



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4918

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 16/03/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/99. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a concessão de título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Portadores de Doenças Ocupacionais do Norte de Minas - APDOC".

Controle Interno – Caixa: 26

Posição: 58

Número de folhas: 03

espécie: PL
categoria: não votado, não tramitado
nº: 26
ordem: 58
nº fls: 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/99

AUTOR:
VEREADOR EURÍPEDES XAVIER SOUTO

ASSUNTO:
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS OCUPACIONAIS
DO NORTE DE MINAS " APDOC ".

Caixa

MOVIMENTO	
1 -	ENTRADA EM 16/03/99
2 -	À COM. LEG. JUSTIÇA
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ao Comissário
16/III/99

PROJETO DE LEI N.º /99

“Dispõe sobre a concessão de título declaratório de utilidade pública.”

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a entidade civil legalmente constituída em 25/01/99, sem fins lucrativos, sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS OCUPACIONAIS DO NORTE DE MINAS” - APDOC, inscrita no FCPJ sob o N.º 003011379/000-23, criada e posta em funcionamento com o objetivo de organizar os trabalhadores portadores de Doenças Ocupacionais, com sede na Rua Joviniano Ramos, 656 - Bairro Alto de São José, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 16 de março de 1999.


Vereador Lipa Xavier
PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 18 DE MARÇO DE 1999

PRESIDENTE